



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 093/2008

Erechim, 25 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 083/2008, que Acresce o inciso X ao § 1.º do Art. 136 da Lei nº. 2.595/1994, acrescido pela Lei nº. 4.352/2008.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI Nº. 083/2008

Acresce o inciso X ao § 1.º do Art. 136 da Lei nº. 2.595/1994, acrescido pela Lei nº. 4.352/2008.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso X ao § 1.º do Art. 136 da Lei nº. 2.595, de 04 de janeiro de 1994, acrescido pela Lei nº. 4.352, de 31 de julho de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 136. ....

§ 1.º .....

*X – Avenida Santo Dal Bosco, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Galli e a Avenida José Oscar Salazar.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar o inciso X ao § 1.º do Art. 136 da Lei nº. 2.595/1994, acrescido pela Lei nº. 4.352/2008, que visa estabelecer locais de depósito e comércio de produtos agrotóxicos.

O objetivo da Lei é corrigir a intenção, não operacionalizada, de utilização de toda a Avenida Santo Dal Bosco para o uso com o comércio de agrotóxicos. A Av. Santo Dal Bosco forma o eixo 22 de comércio e serviços, todavia o eixo 22 se estende, tão somente, até a Rua Ernesto Galli.

O presente projeto reestabelece a intenção inicial de que a Av. Santo Dal Bosco ficaria liberada em toda a sua extensão, ou seja, até a Avenida José Oscar Salazar, com o que se inclui a quadra que ficou faltante.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na apreciação e deliberação positiva do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal